

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

RESUMO: PRINCIPAIS MUDANÇAS EM COMPARAÇÃO COM O EDITAL 2015/2016

1. INSCRIÇÕES (Item 6 do Edital)

As inscrições de propostas serão realizadas pelo docente (responsável pelo projeto) mediante o preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, no qual deverão estar obrigatoriamente explicitados os nove itens listados a seguir:

- I. campus, área, Unidade, Departamento, Laboratório,
- II. nome do docente responsável, nome de outros colaboradores (pós-doutorandos ou doutorandos);
- III. número de bolsistas solicitado (de 1 a 3; se tiver necessidade de mais bolsistas, justificar e discriminar a equipe envolvida no projeto, que irá auxiliar na orientação);
- IV. título do projeto de pesquisa do docente;
- V. título do projeto de Pré-Iniciação (sempre que possível, com linguagem clara para maior entendimento pelos estudantes do ensino médio e técnico),
- VI. breve descrição do projeto de pesquisa, destacando as atividades de Pré-Iniciação a serem cumpridas pelo(s) bolsista(s);
- VII. experiência anterior com projetos com atividades e orientações de estudantes de Ensino Médio;
- VIII. nome de uma ou mais Escolas com a(s) qual(is) tem contato e que aceita participar do projeto, no caso de aprovação.
- IX. nome de um (ou mais) professor(es) da(s) Escola(s) indicada(s) que poderá atuar como supervisor e apoiará o docente na seleção de estudante(s) para o projeto proposto.

2. ESCOLHA DAS ESCOLAS (Item 7 do Edital)

- I. Neste edital, o docente USP deverá indicar a(s) escola(s) e o(s) respectivo(s) supervisor(es) com os quais já tem contato e que aceitam participar do projeto, no caso de aprovação.

3. SUBSTITUIÇÕES (Item 9.2 do Edital)

- I. Será permitida a substituição de bolsista apenas durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

EDITAL PIBIC-EM USP 2016/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade de São Paulo, com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Pesquisa, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos às bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) para a vigência 2016/2017. Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq no que se refere às normas gerais e específicas para a modalidade de bolsa do Programa PIBIC-EM e pelo Programa de Pré-Iniciação Científica e de Pré-Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade de São Paulo.

1. FINALIDADE

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em laboratórios e grupos de pesquisa da USP.

2. BOLSAS

As bolsas da modalidade PIBIC-EM deste edital serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações.

§1º Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa.

3. ORIENTADOR

3.1 Requisitos

- I.** Ser docente da USP;
- II.** possuir no mínimo o título de doutor e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- III.** ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- IV.** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- V.** ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

3.2 Compromissos

- I.** Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa incluindo as atividades de elaboração de relatórios e de materiais para apresentação dos resultados;
- II.** acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pela USP e/ou Unidade de execução das atividades;
- III.** avaliar o desempenho do bolsista após seis meses e ao final de sua participação;
- IV.** comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira;
- V.** incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- VI.** atuar nas atividades do Programa, tais como: apoio na organização de atividades e eventos de apresentação de resultados e de avaliação de trabalhos. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Pesquisa das Unidades.

4. BOLSISTA

4.1 Requisitos

- I.** Estar regularmente matriculado, durante a vigência da bolsa, em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares ou escolas técnicas e não estar cursando o último ano do ensino médio no momento da implantação da bolsa;
- II.** possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- III.** estar desvinculado do mercado de trabalho;
- IV.** ter currículo atualizado (cadastrado, enviado e publicado) na plataforma Lattes CNPq;
- V.** apresentar histórico escolar atualizado.

4.2 Compromissos

- I.** Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- II.** elaborar relatório, individual ou em grupo (de acordo com recomendação do orientador, no caso de mais de um bolsista no mesmo projeto) após seis meses do início das atividades e ao final de sua participação;
- III.** apresentar os resultados da atividade, nos eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pela USP;
- IV.** fazer referência à condição de bolsista do CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

- V. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos.

5. PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 Requisitos

- I. Ser professor vinculado à Escola indicada pelo Orientador.

5.2 Compromissos

- I. Apoiar o orientador na definição de critérios específicos para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);
- II. orientar seus alunos quanto ao trânsito à USP;
- III. orientar as atividades de transferência de experiências dos estudantes do Programa para a escola de origem;
- IV. atuar como agente de ligação e comunicação entre a USP (Comissão de Pesquisa ou Conselho Deliberativo e orientador USP) e o(s) estudante(s) sob sua supervisão;
- V. participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos estudantes do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o professor orientador;
- VI. colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação eventos de pré-iniciação científica e tecnológica promovidos pela USP e/ou Unidade de execução das atividades;
- VII. notificar o orientador do projeto e a Comissão de Pesquisa correspondente, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições de propostas serão realizadas pelo docente (responsável pelo projeto) mediante o preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, no qual deverão estar obrigatoriamente explicitados os nove itens listados a seguir:

- I. campus, área, Unidade, Departamento, Laboratório,
- II. nome do docente responsável, nome de outros colaboradores (pós-doutorandos ou doutorandos);

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

- III. número de bolsistas solicitado (de 1 a 3; se tiver necessidade de mais bolsistas, justificar e discriminar a equipe envolvida no projeto, que irá auxiliar na orientação);
- IV. título do projeto de pesquisa do docente;
- V. título do projeto de Pré-Iniciação (sempre que possível, com linguagem clara para maior entendimento pelos estudantes do ensino médio e técnico),
- VI. breve descrição do projeto de pesquisa, destacando as atividades de Pré-Iniciação a serem cumpridas pelo(s) bolsista(s);
- VII. experiência anterior com projetos com atividades e orientações de estudantes de Ensino Médio;
- VIII. nome de uma ou mais Escolas com a(s) qual(is) tem contato e que aceita participar do projeto, no caso de aprovação.
- IX. nome de um (ou mais) professor(es) da(s) Escola(s) indicada(s) que poderá atuar como supervisor e apoiará o docente na seleção de estudante(s) para o projeto proposto.

7. ESCOLHA DAS ESCOLAS

- I. Neste edital, o docente USP deverá indicar a(s) escola(s) e o(s) respectivo(s) supervisor(es) com os quais já tem contato e que aceitam participar do projeto, no caso de aprovação.

8. SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. Sob responsabilidade das Comissões de Pesquisa, compreenderá a avaliação e priorização dos pedidos na Unidade;
- II. Sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e do Comitê Institucional, utilizará critérios proporcionais de classificação, levando em conta o número de bolsas disponíveis e a lista de priorização das Unidades. A classificação estabelecida será seguida conforme as oportunidades de bolsas que surgirem na vigência do edital.

8.2 Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2016/2017, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios.

8.3 Compromissos da Comissão de Pesquisa

- I. Avaliar as solicitações;
§1 - no caso de indeferimento, deverá ser anexada a justificativa;
- II. Providenciar ofício de encaminhamento juntamente com a descrição dos critérios utilizados para a priorização dos pedidos e da sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

8.4 Compromissos da Pró-Reitoria de Pesquisa

- I.** Convidar a Secretaria Estadual da Educação (SEE) e o Centro de Paula Souza (CPS), com o objetivo de participar do processo de seleção do Programa;
- II.** Disponibilizar na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional;
- III.** Divulgar lista dos contemplados para as Comissões de Pesquisa;
- IV.** Enviar ao CNPq as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq;
- V.** Realizar anualmente Simpósio, no qual os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, ou apresentações orais;
- VI.** Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na página do Simpósio.

9. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

9.1 Cancelamento

- I.** Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa, respeitando calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II.** O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Sistema na mesma vigência.

9.2 Substituições

- I.** Será permitida a substituição de bolsista apenas durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;
- II.** No caso de impedimento do bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios da respectiva Comissão de Pesquisa;
- III.** Não havendo indicação de estudante, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa, podendo ser destinada a outro projeto.

9.3 Suspensão

- I.** O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo. Caso não entregue no máximo 30 (trinta) dias após o prazo definido, a bolsa será cancelada e os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

**EDITAL DE BOLSAS DE
PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(PIBIC-EM) 2016/2017**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- V. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

CNPq	R\$100,00
------	-----------
- VI. Demais especificidades poderão ser contempladas em edital próprio da unidade, observadas as normas estabelecidas pelo CNPq e pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- VII. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa quando solicitada formalmente por alguma das Comissões de Pesquisa das Unidades.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Abril/2016
Inscrições	09/05/2016 a 06/06/2016
Avaliação dos projetos pelos pareceristas indicados pelas Comissões de Pesquisa	07/06/2016 a 22/06/2016
Classificação dos projetos pela Comissão de Pesquisa e envio à PRP	07/06/2016 a 29/06/2016
Distribuição das bolsas pela Pró-Reitoria de Pesquisa	30/06/2016 a 22/07/2016
Divulgação dos Resultados	25/07/2016
Implementação das Bolsas PIBIC CNPq	Agosto/2016